**TERMO DE REFERÊNCIA**

1. **DO OBJETO**
	1. Registro de Preços para eventual e futura **Aquisição de Bombas d’Água, compreendendo Serviços de Instalação**, para atendimento aos diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Maceió, nas especificações e quantidades constantes no Anexo I este termo de referência.
2. **JUSTIFICATIVA**
	1. O Município de Maceió tem por competência institucional a promoção e execução de licitações no âmbito do Município, conferindo a Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados - ARSER a execução desta tarefa, tudo de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 6.592.
	2. No âmbito da ARSER está a competência de planejamento, coordenação e controle de procedimentos de compras centralizadas de serviços e materiais de uso comum para atendimento às demandas de todos os órgãos da administração pública Municipal.
	3. Para o planejamento das compras centralizadas foram mapeados serviços e materiais de uso comum, entre os diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, para os quais se requer a coordenação e controle de compras visando o constante atendimento da administração.
	4. A contratação centralizada proporciona uma melhoria nos procedimentos técnicos e administrativos, além da redução do número de processos licitatórios, auferindo a administração redução de custos operacionais e eficiência gerencial.
	5. A realização de elevados números de processos licitatórios, utilizando-se de distintas modalidades de licitação demanda elevados custos operacionais, administrativos e financeiros, além de dificultar a uniformização dos procedimentos e a aplicação das melhores práticas.
	6. A unificação e centralização do procedimento de aquisição de materiais e serviços proporciona melhorias no planejamento da demanda física, orçamentária e financeira induzindo a um suprimento eficaz, reduzindo a disparidade de preços na aquisição de produtos da mesma natureza, além da possibilidade de economia de escala, contemplando novas tecnologias.
	7. A Administração Pública Municipal ao lançar uma licitação centralizada sinaliza fortemente ao mercado fornecedor de que existe planejamento em suas aquisições e que se busca as melhores negociações.
	8. A legislação vigente que regula as aquisições no setor público alberga instrumentos que podem ser utilizados e possibilitam maior eficiência nas aquisições e melhoria na gestão, tais quais a adoção de Sistema de Registro de Preços – SRP.
	9. Dentre as vantagens do Sistema de Registro de Preços, definido no Decreto Municipal nº 7.496 de 11 de abril de 2013, destaca-se:
* A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses;
* É dispensável a dotação orçamentária para iniciar a licitação;
* Possibilidade de atendimento aos variados tipos de demandas;
* Redução de volume de estoque;
* Redução do número de licitações;
* Redução dos custos de processamento de licitação;
* Previsão de aquisições frequentes do produto a ser licitado, diante de suas características e natureza;
* Impossibilidade de definir previamente a quantidade exata do objeto a ser adquirido.
	1. Nesse sentido, visando atender a demanda de substituições dos equipamentos que não mais apresenta condições de funcionamento, foi mapeada demanda interna dos Órgãos e Entidades municipais relativa à **Aquisição de Bomba d’Água, compreendendo Serviços de Instalação**.
1. **DOS ANEXOS**
	1. Fazem parte integrante deste Termo de Referência os seguintes anexos:

ANEXO A – QUADRO ESTIMATIVA DE MATERIAIS/SERVIÇOS POR ORGÃO;

 ANEXO B – LOCAIS DA ENTREGA E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

1. **DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADE E LOCAL**
	1. As especificações e quantidades, bem como todas as informações complementares para a perfeita e regular execução do objeto deste Termo de Referência estão descritas nos ANEXOS deste documento.
2. **DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO**
	1. Sempre que julgar necessário o Órgão Contratante solicitará, durante a vigência da ARP, o fornecimento dos produtos registrados na quantidade necessária, mediante a elaboração do instrumento contratual.
	2. A Contratante não estará obrigada a adquirir os serviços registrados, contudo, ao fazê-lo, cada participante solicitará um percentual mínimo de **1% (um por cento**) do seu quantitativo registrado.
	3. A Contratada deverá fornecer os produtos de acordo com a solicitação da Contratante, através de ordens de fornecimento, consubstanciadas em ofícios, que deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição.
	4. O prazo previsto para entrega dos materiais incluindo a instalação deverá ser de no máximo 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento (via e-mail ou correios) ou retirado na sede da Contratante;
	5. Os materiais deverão ser entregues ao servidor responsável pelo Setor de Almoxarifado de cada Órgão ou Entidade do Município de Maceió, acompanhados da documentação fiscal, juntamente com cópia da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, no horário das 08h00 às 14h00 de segunda a sexta-feira.
	6. Os Materiais deverão apresentar as especificações técnicas requeridas no Anexo A, devendo ser produto novo, original, entregue lacrado em embalagem com indicação do fabricante e, após a instalação deverá estar em prefeitas condições de utilização.
3. **DO PAGAMENTO**
	1. O pagamento será efetuado pela Contratante, de acordo com o quantitativo efetivamente executado, através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.
	2. Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será sustado, até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias.
	3. Os pagamentos podem ser realizados com recursos próprios e/ou com recursos de convênios.
4. **DA CONTRATAÇÃO**
	1. O prazo para a licitante vencedora assinar o respectivo termo de contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho é de 05 (cinco) dias, contados da convocação para a sua formalização, podendo ser prorrogado uma só vez, por igual período, nas situações previstas no § 1º do art. 64 da Lei Federal nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da mesma lei.
	2. Decorridos os prazos acima citados e, não tendo a licitante vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito a contratação independentemente de sujeitar-se às penalidades do art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002 e autorizará a Contratante a examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo esta declarada vencedora.
	3. O termo de contrato poderá ser substituído por Nota de Empenho e/ou por Ordem de Fornecimento.
	4. Quando a administração fizer a opção de celebrar contrato, a vigência deste instrumento contratual ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários.
5. **DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**
	1. O Setor Técnico competente auxiliará o pregoeiro nos casos de pedidos de esclarecimentos, impugnações e análise de propostas.
	2. Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos deverão ser encaminhados a Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados - ARSER, através do email: gerencia.planejamento@arser.maceio.al.gov.br, telefone para contato (82) 3315-7313/14/15.

Maceió, 28 de setembro de 2018.

Amanda Teixeira Melo

Divisão de Planejamento e Contratações/ARSER

**ANEXO A**

 **ESTIMATIVA DOS MATERIAIS/SERVIÇOS POR ORGÃO**

 **OBJETO**

Registro de Preços para futura e eventual **aquisição de bomba d’água, compreendendo serviços de instalação**, nas especificações e quantidades constantes no Anexo A deste Termo de Referência mediante fornecimento parcelado, durante o exercício de 2017, para atendimento aos diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Maceió, nas especificações e quantidades constantes abaixo:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Item**  | **Descrição**  | **Unidade** | **Quantidade**  |
| 1 | Bomba d’água autoaspirante – **1 cavalo**, monofásica, 220v.entrada de ¾, saída de ¾.Com instalação, compreendendo toda a mão de obra e materiais necessários (canos, fitas, cola e afins) à entrega do bem em plenas condições de funcionamento. | Und. |  |
| 2 | Bomba d’água centrífuga/ recalque – **½ cavalo**, trifásica, 380V.entrada 1 pol., saída ¾.Com instalação, compreendendo toda a mão de obra e materiais necessários (canos, fitas, cola e afins) à entrega do bem em plenas condições de funcionamento. | Und. |  |
| 3 | Bomba d’água centrifuga/Recalque – **1 cavalo**, monofásica, 220v.entrada 1 ¼, saída 1 pol. Com instalação, compreendendo toda a mão de obra e materiais necessários (canos, fitas, cola e afins) à entrega do bem em plenas condições de funcionamento. | Und. |  |
| 4 | Bomba d’água centrifuga/recalque – **2 cavalos**, monofásica, 220v.entrada de 1 pol. saída de ¾.Com instalação, compreendendo toda a mão de obra e materiais necessários (canos, fitas, cola e afins) à entrega do bem em plenas condições de funcionamento. | Und. |  |
| 5 | Bomba d’água centrífuga para piscina– 2 cavalo, monofásica, 220v.Autoescorvantes, com pré-filtro incorporado totalmente construídas em material termoplástico com bocais de sucção e descarga adequados para tubulação de PVC marrom colável de 50 mm de diâmetro.Com instalação, compreendendo toda a mão de obra e materiais necessários (canos, fitas, cola e afins) à entrega do bem em plenas condições de funcionamento. | Und. |  |
| 6 | Bomba D’água Centrífuga/ recalque- **3CV**; Trifásica; 380V. Referência Schneider Modelo: BC-92S1B ou similar. Com instalação, compreendendo toda a mão de obra e materiais necessários (canos, fitas, cola e afins) à entrega do bem em plenas condições de funcionamento. | Und. |  |
| 7 | Bomba d’água centrifuga/Recalque –, **5 cavalos**, Monofásica, 220v. entrada 2 pol, saída 1 ½ pol.Com instalação, compreendendo toda a mão de obra e materiais necessários (canos, fitas, cola e afins) à entrega do bem em plenas condições de funcionamento. | Und. |  |
| 8 | Bomba d’água centrifuga/Recalque –, **5 cavalos**, Trifásica 380v.entrada 2 pol, saída 1 ½. Com instalação, compreendendo toda a mão de obra e materiais necessários (canos, fitas, cola e afins) à entrega do bem em plenas condições de funcionamento. | Und. |  |
| 9 | Bomba d’água Submersa vibratória – Potência 380 watts Monofásica, 220v - saída ¾ polReferência Rayma Modelo turbo 1500 ou similar.Com instalação, compreendendo toda a mão de obra e materiais necessários (canos, fitas, cola e afins) à entrega do bem em plenas condições de funcionamento. | Und. |  |
| 10 | Bomba d’água submersa – **3 cavalos**, trifásica, 380V, 220v, saída de 2 pol.Com instalação, compreendendo toda a mão de obra e materiais necessários (canos, fitas, cola e afins) à entrega do bem em plenas condições de funcionamento. | Und. |  |

**ANEXO B**

**LOCAIS DA ENTREGA E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS**

|  |  |
| --- | --- |
| **ÓRGÃO GERENCIADOR** | **ENDEREÇO** |
| 1 | ARSER | R. Mal. Roberto Ferreira (Antiga Rua da Praia) 71 - Centro, Maceió - AL, 57020-680 |
| **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** | **ENDEREÇOS:** |
| 2 | SEMGE | Rua Pedro Monteiro, 5, Centro. CEP 57020-150 / Fone: (82) 3315-7115 / 7104 / 7113 |
| 3 | SECOM | Rua Jangadeiros Alagoanos, Pajuçara, Nº 1481 - CEP: 57030-000 - 2º andar da Galeria Città Uffice. Atendimento ao público das 8h às 14h / Fones: (55 82) 3315-5736 / 3315-5074 / 98882-1135 (Imprensa) / 98882-8185 (Administrativo) |
| 4 | SMCI | Av. Aristeu de Andrade, 406, Farol CEP 57051-090 / Fone: 3315.9001 |
| 5 | SEMED | Rua General Hermes, 1199, Cambona CEP 57017-000 //Fone: (82) 3315-4553 |
| 6 | SEMELJ | Sede administrativa: Rua São Francisco de Assis, 305, Jatiúca // 3315 2751 | Vila Olímpica: Av. Alice Karoline, 43, Cidade Universitária // 3354-1265 |
| 7 | SEMEC | Rua Pedro Monteiro, nº 47, Centro - Maceió/AL CEP: 57020-380 |
| 8 | SMG | Rua Desembargador Almeida Guimarães, 87, Pajuçara, Maceió - AL CEP: 57030-16. Fones: (82) 3315-5042 / 3787 |
| 9 | SEMINFRA | Rua do Imperador, 307, Centro CEP 57023-060 // Fones: (82) 3315-5005 /3536 |
| 10 | SEMDS | Rua Marquês de Abrantes, s/n, Bebedouro CEP 57018-655 // Fones: (82) 3315-4735 /4736 Parque Municipal: 3358-6232 |
| 11 | GP | Rua Desembargador Almeida Guimarães, 87, Pajuçara, Maceió - AL CEP: 57030-160 Telefones: (82) 3315.5040 / 5045 |
| 12 | PGM | Rua Dr. Pedro Monteiro, 291, Centro. CEP 57020-380 | Telefones: 3327-4902 / 3327-7409 / 3327-1588 / 3327-1447 |
| 13 | SEMSCS | Avenida Theobaldo Barbosa, s/n, Conjunto Joaquim Leão, Vergel CEP 570145-10 // Fones: (82) 3315-2848 / 1920 |
| 14 | SEDET | Rua Barão de Anadia, 85, Centro CEP 57020-630 // Fone: (82) 3315-6260 |
| 15 | SEMPTUR | Avenida da Paz, 1422, Centro CEP 57020-440 // Fone: (82) 3336-4409 |
| 16 | GVP | Rua Jornalista Lafaiete Belo, 47, Poço CEP 57025-690 // Fones: (82) 3315-2124 / 3315-2125 |
| 17 | GGOV | Rua Desembargador Almeida Guimarães, 87, Pajuçara, Maceió - AL CEP: 57030-160 Telefones: (82) 3315.5040 / 5045 |
| 18 | SEMTABES | Rua Barão de Anadia, 85, Centro CEP 57020-630 // Fone: (82) 3315-6260 |
| 19 | IPREV | Rua Comendador Palmeira, 502, Farol CEP 57051-150 // Fone: (82) 3315-3276 / (82) 3315-4122 |
| 20 | FMAC | Avenida da Paz, nº 900, Jaraguá, Maceió/AL |
| 21 | SLUM | Praça Ciro Acioly, 96, Ponta Grossa CEP 57014-710 // Fone: (82) 3315-2600 // Disque Limpeza 0800 082 2600 |
| 22 | SIMA | Rua Marquês de Abrantes, s/n, Bebedouro CEP 57018-330 // Fones: (82) 3315-3821 / 6410 / 3828 Call Center: 0800 031 9055 |
| 23 | SMTT | Avenida Durval de Góes Monteiro, 829, KM 10, Tabuleiro do Martins CEP 57061-000 // Fone: (82) 3315-3571 |
| 24 | COMARHP | Rua General Hermes, 281, Cambona CEP 57017-010 // Fone: (82) 3336-5007 |
| 25 | SEMAS | SEMAS SEDE – AV. COMENDADOR LEÃO, 1383, POÇO, MACEIÓ-AL |
| CMAS - Empresarial Walter Ananias - sala 03 (Rua Eloi de Lemos França, 110 - Gruta de Lourdes) |
| Conselho Tutelar - Praça Raul Ramos N° 32; CEP 57025-290 |
| Conselho Tutelar - Rua Marquês de Pombal N° 32; CEP 57000-001 |
| Conselho Tutelar - Coronel Lima Rocha N° 814; CEP 57055-502 |
| Conselho Tutelar - Marquês de Abrantes S/N; 57017-601 |
| Conselho Tutelar - Rua Din Avelar Brandão N° 375 Qd. E Loteamento Iguaçu; CEP 57046-770 |
| Conselho Tutelar - Rua Luiz Américo Galvão N° 287; CEP 57037540 |
| Conselho Tutelar - Rua São Paulo, N° 02; CEP 57061-130 |
| Conselho Tutelar - Conjunto Graciliano Ramos N° 1153 Qd E 03; CEP 57073-466 |
| Conselho Tutelar - Rua C 08 Qd. 08 N° 527; CREP 57084-800 |
| Conselho Tutelar - Av. Pratagy, QD A6, 351 |
| Casa De Passagem Feminina Luzinete Soares - Rua Coronel Francisco Silva, n° 65; CEP: 57052-190 |
| Casa De Passagem Feminina Luzinete Soares - Rua Coronel Francisco Silva, n° 65; CEP: 57052-190 |
| Abrigo VIVA VIDA - Rua Engenheiro Otácio Cabral, 203, Gruta |
| Creas - Rua Olavo Macedo Ribeiro - 222 QD 0013; CEP: 57036-830 |
| Creas - Rua Marquês De Pombal N° 32; CEP 57000-001 |
| Creas - Rua Belmiro Amorim, n°346; CEP:57082-000 |
| Creas - Conjunto Cidade Sorriso II Rua P, Quadra E Lote 01; CEP:57020-330 |
| Creas - Praça Raul Ramos s/n; CEP:57025-290 |
| Centro Pop - Avenida da Paz; CEP: 57022-050 |
| CRAS - Rua Marquês de Abrantes s/n CEP: 57017-601 |
| CRAS - Rua Coronel Salustiano Sarmento – N° 310; CEP 57044-060 |
| CRAS - Rua General Hermes N° 1752; CEP 57017-201 |
| CRAS - Rua das Flores S/N; CEP 57060-080 |
| CRAS - Rua Agnelo Barbosa, N° 527; CEP 57010-368 |
| CRAS - Conj. Resid. Cidade Sorriso I (Verdejantes II), s/n.;CEP 57086-430 |
| CRAS - Av. Alice Caroline, 43. Vila Olímpica; CEP 57073-415 |
| CRAS - Rua João Ulisses Marques, nº 112; CEP 57010-150 |
| CRAS - Praça São Jorge N° 20; CEP 57070-120. |
| CRAS - Rua Cônego Tobias S/N; CEP 57052-170 |
| CRAS - Rua Roldão Siqueira Fortes N° 710; CEP 57075-650 |
| CRAS - Conjunto Selma Bandeira. Avenida principal; CEP 57085-190 |
| CRAS - Rua Jose Jorge de M. Gonçalves, s/n. Conj. José da Silva Peixoto; CEP 57041-140 |
| Almoxarifado - Rua Oldemburgo da Silva Paranhos, nº 597, CEP 57.055.320 Ponto de Referencia; em frente o 4 Batalhão  da PM |
| Coordenação de Nutrição - R. Barão de Maceió, 246 - Centro, Maceió - AL, 57020-360 |
| Centro de Atendimento Socioassistencial - Avenida Amazonas N° 90; CEP 57010-060 |
| Cadastro Único, Bolsa Família e Ações Complementares - Rua Barão de Atalaia N° 753; CEP 57020-510 |
| Freqüência Escolar - Rua General Hermes, n° 1199;CEP 57017-000 |
| Albergue - Avenida Comendador Leão s/n; CEP 57025-000 |
| Acolher - Avenida Hilda Felix de Oliveira n° 600; CEP 57082-590 |
| Casa de Passagem Familiar - Ladeira da Catedral, nº 87 |
| Adoção - Rua Antônio Gerbase, nº 106 – Farol (Pitanguinha – Rua do Antigo Posto Nobre) |
| SCFV - Bebedouro – JuvenópolisRua Marquês de Abrantes, s/n – Bebedouro |
| SCFV - Tabuleiro – Caic/UfalFone 3315-3541Campus Universitário - Ufal, s/n – Rodovia BR 104 Km 14 – Tabuleiro, Maceió-AL |
| SCFV - Jacintinho – Lar São DomingosAv. Gustavo Paiva, 4291 – Mangabeiras |
| BOLSA FAMÍLIA - RUA BARÃO DE ATALAIA N° 753; CEP 57020-510 |
| 26 | SMS |
| NOME | ENDEREÇO | TELEFONE |
| SEDE/SMS | RUA DIAS CABRAL, 569, CENTRO, CEP 57020-250 | 3315-5180 |
| PAM SALGADINHO | RUA MIZAEL DOMINGUES, 241 – POÇO | 3315-5288 |
| II CENTRO DE SAÚDE | PRAÇA DA MARAVILHA, S/N, POÇO | 3337 3519 |
| UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA REGINALDO | RUA DIEGUES JUNIOR, 108 – REGINALDO BAIXO | 3315-5413 |
| UNIDADE DE SAÚDE OSVALDO BRANDÃO VILELA | RUA LAFAIETE PACHECO S/N PONTA DA TERRA | 3315-5403 |
| UNIDADE DESAÚDE DA FAMÍLIA PESCARIA | POVOADO PESCARIA S/N – IPIOCA | 3315-5381 |
| UNIDADE DE SAÚDE DA FAMILIA GUAXUMA | CONJ. ELIAS PONTES BONFIM S/N – GUAXUMA | 3315-5402 |
| UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA RIACHO DOCE | RUA BOA VISTA, 20 – RIACHO DOCE | 3315-5383 |
| UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DR. JORGE DAVID NASSER | RUA ALTO DA IGREJA, 163 – IPIOCA | 3315-5376 |
| UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA  VILA EMATER | BR-101, VILA EMATER – CRUZ DAS ALMAS | 3315-5379 |
| UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA SÃO FRANCISCO DE PAULA | RUA BOSQUE DAS ACÁCIAS 37 – CRUZ DAS ALMAS | 3315-5917 |
| CAPS DR ROSTAN SILVESTRE | RUA JOSE MAIA GOMES S/N JATIUCA | 3337-4867 |
| PAM DIQUE ESTRADA | RUA DAS FLORES, CONJ. JOAQUIM LEÃO – PONTA GROSSA | 3315-5280 |
| PAM BREDA | RUA DR. LUIS PONTES DE MIRANDA – CENTRO | 3315-5389 |
| UNIDADE DE SAÚDE ROLLAND SIMON | RUA CABO REIS, S/N – VERGEL DO LAGO | 3315-5353 |
| UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA JARDIM SÃO FRANCISCO | RUA SÃO FRANCISCO, 02 – BREJAL | 3315-5412 |
| UNIDADE DE SAÚDE PROFESSOR DURVAL CORTEZ | RUA JOAO ULISSES MARQUES S/N PRADO | 3315-5271 |
| UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA VIRGEM DOS POBRES | AV SENADOR RUI PALMEIRA S/N DIQUE ESTRADA | 3315-5280 |
| UNIDADE DE SAÚDE FAMÍLIA TARCISIO PALMEIRA | RUA ALÍPIO BARBOSA, S/N – PONTAL DA BARRA | 3315-5328 |
| MODULO ODONTOLOGICO RUI PALMEIRA | RUA MONTE CASTELO S/N VERGEL DO LAGO | 3315-5351 |
| UNIDADE DE SAUDE DA FAMÍLIA HELVIO AUTO | RUA RIACHUELO 20 TRAPICHE | 3223-6612 |
| UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA SÃO VICENTE DE PAULA | RUA NATAL S/N PINHEIRO | 3315-5437 |
| UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA SÃO JOSÉ | RUA MARAGOGI S/N CANAÃ | 3315-5434 |
| UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA OURO PRETO | TRAVESSA SÃO PAULO 06 OURO PRETO | 3315-5436 |
| PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA VILA REDENÇÃO | MANOEL BARBOSA CALHEIROS 79 FAROL | 3315-5285 |
| UNIDADE DE SAÚDE PITANGUINHA | RUA ANTONIO NOGUEIRA S/N PITANGUINHA | 3315-5370 |
| CAPSI AD DR EVERALDO MOREIRA | RUA VIRGÍNIO DE CAMPOS, S/N – FAROL | 3326-5502 |
| PAM BEBEDOURO | RUA CONEGO COSTA 1096 BEBEDOURO | 3315-5431 |
| PAM JOÃO SAMPAIO | CONJ JOÃO SAMPAIO S/N TABULEIRO | 3315-5439 |
| CAPS SADIR CARVALHO | RUA DR OSWALDO CRUZ, S/N CHÃ DE BEBEDOURO | 3315-5433 |
| UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA EDVALDO SILVA | PÇA OTHON BEZERRA, 01 – RIO NOVO | 3315-5497 |
| UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA CLÁUDIO MEDEIROS | RUA DO CRAVO, 191 – RIO NOVO | 3315-5384 |
| UNIDADE DE SAÚDE  GERALDO MELO | RUA DO CAMPO S/N BOM PARTO | 3315-3690 |
| UNIDADE DE SAÚDE JOSÉ BERNARDES NETO | AVENIDA WALDEMAR RUFINO DOS SANTOS, 78 ABC |  |
| UNIDADE DE SAÚDE AMACOPH | RUA PAU BRASIL,  JARDIM DO HORTO CHÃ DA JAQUEIRA | 3315-5440 |
| UNIDADE DE SAÚDE JOSÉ ARAÚJO SILVA | RUA PASTOR EURICO CALHEIROS, 56 COHAB JACINTINHO | 3315-5397 |
| UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA JOSÉ TENÓRIO | CONJ JOSÉ TENORIO, RUA PROJETADA”G”, S/N – SERRARIA | 3315-5417 |
| CAPS NORACI PEDROSA | CONJ JOSE DA SILVA PEIXOTO RG QD7 JACINTINHO | 3315-5399 |
| UNIDADE DE SAÚDE FELÍCIO NAPOLEÃO | RUA LUIS REGO BARROS, 55 – ALDEIA DO INDIO | 3315-5411 |
| UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DR PAULO LEAL | RUA ACRE S/N  FEITOSA | 3315-5281 |
| UNIDADE DE SAÚDE WALDOMIRO ALENCAR | RUA JULIO AUTO, 431 JACINTINHO | 3315-5396 |
| UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA SÃO JORGE | RUA SANTA MADALENA 45 BARRO DURO | 3315-6429 |
| UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA NOVO MUNDO | TRAVESSA BOA ESPERANÇA 30 NOVO MUNDO | 3315-5435 |
| CAPSI DR LUIZ DA ROCHA CERQUEIRA SERRARIA | AV. GETÚLIO VARGAS S/N CONJ. JOSÉ TENÓRIO | 3315-2401 |
| MODULO OCULAR ESCOLA DR. POMPEU SARMENTO | AVENIDA MUNIZ FALCÃO S/N BARRO DURO | 3315-5438 |
| UNIDADE DE SAÚDE JOÃO MOREIRA PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA | RUA ADRIANO VIANA DE CASTRO, S/N – JACINTINHO | 3315-4026 |
| UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA CAIC BENEDITO BENTES | AV. CACHOEIRA DO MIRIM, S/N – BENEDITO BENTES | 3315-5480 |
| UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA FREI DAMIÃO | AV. MUNDAÚ, S/N – CONJ. FREI DAMIAO | 3315-5483 |
| UNIDADE DE SAÚDE HAMILTON FALCÃO | AV. NORMA PIMENTEL DA COSTA, S/N – CONJ BENEDITO BENTES I | 3315-5422 |
| CASA MATERNAL DENILMA BULHÕES | AV. NORMA PIMENTEL DA COSTA, S/N – CONJ BENEDITO BENTES I | 3315-5484 |
| UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA CARLA NOGUEIRA | AV. MINISTRO MÁRCIO FORTES DE ALMEIDA, S/N CONJ SELMA BANDEIRA | 3315-5423 |
| UNIDADE DE SAÚDE ARTUR RAMOS | CONJ HENRIQUE EQUELMAN RUA L QD J S/N – TABULEIRO | 3315-3500 |
| UNIDADE DE SAÚDE JOSÉ HOLANDA | LOTEAMENTO BELA VISTA, QD 24, S/N – BENEDITO BENTES II | 3315-3508 |
| UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ROBSON CAVALCANTE DE MELO (FREITAS NETO) | CONJ FREITAS NETO QD A N.º 25 BENEDITO BENTES II |  |
| UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DIDIMO OTTO KUMMER (CARMINHA) | CONJ CARMINHA RUA I QD C  S/N BENEDITO BENTES II |  |
| UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA TEREZA BARBOSA DE LIMA | CONJ EUSTÁQUIO GOMES DE MELO I, RUA “C”, 31- TABULEIRO DOS MARTINS | 3315-5476 |
| UNIDADE DE SAÚDE GRACILIANO RAMOS PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA | CONJ. GRACILIANO RAMOS CRECHE 01 S/N – TABULEIRO DOS MARTINS | 3315-5441 |
| UNIDADE DE SAÚDE CAIC JORGE DE LIMA | CIDADE UNIVERSITÁRIA | 3315-5474 |
| UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA  GALBA NOVAES | AVENIDA BETEL S/N TABULEIRO DOS MARTINS | 3315-5445 |
| UNIDADE DE SAÚDE VILLAGE CAMPESTRE I | CONJ VILLAGE CAMPESTRE I QD N N.º 15 | 3315-5448 |
| UNIDADE DE SAÚDE COBEL II TABULEIRO | RUA DA FLORESTA S/N – TABULEIRO | 3315-5446 |
| UNIDADE DE SAÚDE DR DJALMA LOUREIRO | RUA MUNIZ FALCÃO SN CLIMA BOM | 3315-5488 / 3315-5425 |
| UNIDADE DE SAÚDE JOSÉ PIMENTEL AMORIM | RUA ADRIANA VIANA DE CASTRO S/N – CONJ SALVADOR LIRA | 3315-5442 |
| UNIDADE DE SAÚDE ROSANE COLLOR | AVENIDA NASCENTE, 542 – CONJ ROSANE COLLOR – CLIMA BOM | 3315-5424 |
| UNIDADE DE SAÚDE SONIA BORN | BR 104, KM 14 – TABULEIRO | 3315-5378 |
| UNIDADE DE SAÚDE VILLAGE CAMPESTRE II | RUA PADRE CICERO 50 VILLAGE CAMPESTRE II | 3315-5275 |
| UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DENISSON MENEZES | CONJUNTO DENISSON MENEZES QD A TABULEIRO | 3315-3501 |
| UNIDADE DE SAÚDE IVETE HOLANDA | CONJ HORIZONTE S/N SANTOS DUMONT | 3315-3507 |
| UNIDADE DE SAÚDE VEREADOR SERGIO QUINTELLA | RUA MARQUES DE TAMANDARE 02 SANTA LUCIA |  |
| UNIDADE DE SAÚDE ALIOMAR ALMEIDA LINS |  |  |
| CEO II RAFAEL DE MATOS SILVA | RUA L QUADRA J. S/N, CONJ HERIQUE EQUELMAN, TABULEIRO | 3315-1059 |
| UNIDADE DE SAÚDE JOÃO MACÁRIO | AV. CORINTHO CAMPELLO DA PAZ S/N, SANTOS DUMONT | 3315-4653/5474 |
| UNIDADE DE SAÚDE JOÃO PAULO II | RUA MANOEL VIANA DE OLIVEIRA S/N JACINTINHO | 3315-5404 |
| UNIDADE DE SAÚDE JOSÉ GUEDES DE FARIAS | CONJ. MEDEIROS NETO, S/N – SANTA AMÉLIA |  |
| UNIDADE DE SAÚDE CONCEIÇÃO FONSECA PARANHOS | CONJ. ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA – JACARECICA | 3315-7497 |
| UNIDADE DE SAÚDE JOSÉ GUEDES DE FARIAS | CONJ. MEDEIROS NETO S/N  SANTA AMÉLIA | 3315-6613 |